



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS



CONCURSO PÚBLICO 2011

Cargos Técnico-administrativos em Educação

(Edital nº 008/2011 –PRRH)

CARGOS:

Técnico de Laboratório/Análises Clínicas

Técnico de Laboratório/Biologia

Técnico de Laboratório/Química

Técnico em Farmácia

Informações:
Coordenadoria de Ingresso e Aperfeiçoamento/PRRH/UFSM
Sala 448, 4º andar da Administração Central – Campus – Camobi, Santa Maria, RS
Fones: 55 3220 8440, 3220 8225
e-mail: ciaper@ufsm.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N. 008/2011-PRRH
CONCURSO PÚBLICO
CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, tendo em vista a competência delegada pela Portaria n. 56.714, de 12 de janeiro de 2010, do Magnífico Reitor e considerando o disposto no art. 37 e art. 207 da Constituição Federal, o art. II da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações, Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, DOU de 13/01/05, Lei n. 11.233, de 22 de dezembro de 2005, DOU de 23/12/05, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, o Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, DOU de 03 de outubro de 2008, o Decreto 7.232 de 19 de julho de 2010, publicado no DOU de 20 de julho de 2010 e Portaria MEC n.º 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, torna pública a abertura de inscrições para **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas, conforme o Anexo II deste Edital, dos seguintes cargos: **Nível de Classificação D:** Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, Técnico de Laboratório/Biologia, Técnico de Laboratório/Química, Técnico em Farmácia; sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (ANEXO I), Quadro Demonstrativo de Cargos, Requisitos e demais informações (ANEXO II) e outros expedientes reguladores.

2 Das Inscrições

2.1 Modalidade:

- Via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso. Neste endereço encontram-se o requerimento de inscrição, o boleto bancário, o requerimento de isenção de taxa de inscrição e demais orientações.

2.2 Período, horário e auxílio à Internet:

- Via internet: início – 10 horas do dia 28/09/2011; término – 23h59min do dia 25/10/2011, observando o horário oficial de Brasília.
- Auxílio para acesso à Internet: no prédio da Administração Central – Campus, 4º andar, na sala 448, durante o período de inscrições, no horário das 8h30min às 11h30min, exceto nos sábados, domingos e feriados.

2.3 Procedimentos para inscrição:

- Seguir as orientações no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, preencher e enviar, por meio eletrônico, o requerimento de inscrição. Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, indicar o Número de Identificação Social (NIS) fornecido pelo CadÚnico, nome da mãe do candidato e proceder conforme item 2.4;
- Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;
- Observar o subitem 2.6, relativo aos documentos para inscrição;
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em toda rede bancária até o dia 26/10/2011, conforme expediente bancário;
- O pagamento para correntistas (habilitados via Internet) da Caixa Econômica Federal poderá ser efetuado por meio de débito em conta corrente, obedecendo aos prazos estipulados neste Edital;
- O comprovante de inscrição do candidato estará disponível para impressão na página www.ufsm.br/concurso, após a conciliação bancária, que ocorrerá em, no mínimo, dois dias úteis, ou após a divulgação da aprovação do pedido de isenção. Os candidatos que optarem por fazer sua pré-inscrição no prédio da Administração Central, Campus, poderão obter seus comprovantes de inscrição no mesmo local, em horário citado no item 2.2, letra b;
- O candidato deverá concorrer, no dia do concurso, para uma única e definitiva opção de Cargo;
- Taxa de Inscrição (incluídos os serviços bancários): R\$50,00 (cinquenta reais).

2.4 Isenção da taxa de inscrição:

- a. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidatos oriundos de famílias de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, que está disponível na página www.ufsm.br/concurso. TODOS os dados solicitados devem ser preenchidos e anexada cópia da Identidade (RG) e do CPF;
- c. O requerimento deverá ser impresso, preenchido, assinado pelo candidato e encaminhado, no período de 28 de setembro de 2011 a 07 de outubro de 2011, endereçado à Pró-Reitoria de Recursos Humanos/UFSM e entregue no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria, RS, ou via correio, por SEDEX, com postagem até o dia 07 de outubro de 2011;
- d. O candidato que optar por encaminhar o requerimento via correio, deverá fazê-lo dirigido à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, Sala 448, 4º Andar, Reitoria - Av. Roraima, nº 1000 - Camobi – CEP 97105-900, Santa Maria, RS. Os documentos que forem postados após o dia 07 de outubro de 2011 serão indeferidos;
- e. A resposta, acerca do deferimento ou não, será divulgada mediante Edital e estará disponível na página www.ufsm.br/concurso, até o dia 18 de outubro de 2011;
- f. Caberá aos candidatos realizar consulta na página www.ufsm.br/concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os Editais do concurso;
- g. Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado na letra d, do subitem 2.3;
- h. A isenção será concedida pelo Departamento do Cadastro Único, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mediante as informações prestadas pelo candidato.

2.5 Serão anuladas as inscrições dos candidatos que:

- a. efetuarem pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;
- b. efetuarem o pagamento mediante cheques que resultem em devolução ou agendamento de débito em conta com insuficiência de saldo;
- c. efetuarem pagamento após a data e horário limites estipulados neste Edital;
- d. não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo legal.

2.6 São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.7 A UFSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 Somente o preenchimento do requerimento de inscrição não significa estar inscrito no concurso. A inscrição será consolidada mediante a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, ou mediante a homologação da isenção da taxa de inscrição.

2.9 O preenchimento correto do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos será excluído do concurso.

2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência, via fax e/ou correio eletrônico.

2.11 Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, de acordo com o que dispõe o art. 5º Incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações.

2.12 O candidato que indicar, na ficha de requerimento de inscrição, situação de deficiência e que necessitar de atendimento especial no dia do Concurso, deverá entregar diretamente na sede da COPERVES – Campus UFSM, Prédio 48, próximo à Reitoria, ou enviar via correios, por SEDEX, durante o período de inscrições, laudo médico com a Classificação Internacional de Doença (CID).

2.13 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

2.14 O candidato que não atender o que consta do item 2.12 deste edital não será considerado pessoa com necessidades especiais e fará a prova nas condições normais dos demais candidatos.

2.15 Às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e pelo Decreto 5.296, de 02/12/2004, fica reservado o percentual mínimo de 5% e no máximo de 20% das vagas previstas para os cargos.

2.16 Considerando o percentual citado no item 2.15, não se aplica a reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência no que se refere aos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.17 Será divulgada uma listagem de inscritos até o dia 04 de novembro de 2011, na página www.ufsm.br/concurso. Os candidatos que, tendo feito sua inscrição de forma regular e que, por ventura não constarem desta listagem, deverão entrar em contato através dos telefones 55 3220 8440 ou 55 3220 8225, ou comparecer pessoalmente na sala 448, 4º andar da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria, RS.

3 Da Estrutura do Concurso

A estrutura do concurso, condições de habilitação, programas de prova e demais orientações constam das instruções específicas (Anexo I) e do quadro demonstrativo dos cargos (Anexo II), que, juntamente com este edital, disciplinam a realização do presente concurso, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes. Não será fornecida a bibliografia referente aos programas das provas.

4 Da Realização do Concurso

4.1 As provas objetivas do Concurso Público serão realizadas no dia **20 de novembro de 2011**, na **cidade de Santa Maria**. **Havendo alteração, esta será comunicada por Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, em jornal de circulação regional e local e na página www.ufsm.br/concurso**. A prova tem início previsto para as 8h30min, para todos os cargos, com duração de três horas. As listagens com os nomes dos inscritos e locais para realização das provas serão divulgadas na página www.ufsm.br/concurso, anteriormente à data de realização do concurso.

4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado, conforme edital a ser divulgado na página www.ufsm.br/concurso, para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início desta, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de Identificação, preferencialmente o informado na ficha de inscrição.

4.3 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

4.4 Os candidatos que concluírem a prova escrita objetiva somente poderão se ausentar do local depois de transcorrida uma hora do início desta.

4.5 Os candidatos, após o término das provas, deverão entregar obrigatoriamente a folha de respostas e a prova ao responsável pela fiscalização da sala onde está sendo realizado o concurso.

4.6 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica azul ou preta, as respostas da prova escrita objetiva para a folha de respostas. A **folha de respostas** deverá ser assinada e entregue, juntamente com o caderno de prova, obrigatoriamente ao término desta, ao fiscal da sala. A folha de respostas será o **único documento válido para correção eletrônica**. O candidato que não entregar a folha de respostas será automaticamente excluído do concurso. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.7 Ao final da prova escrita objetiva, deverão permanecer no mínimo dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder sair da sala.

4.8 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

4.9 Os candidatos não poderão levar o caderno da prova objetiva no dia do concurso. As provas estarão disponíveis, após o concurso, na página www.ufsm.br/concurso.

5 Do Resultado da Prova e dos Recursos

5.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado, a partir das 15 horas do dia da realização do Concurso, na página www.ufsm.br/concurso.

5.2. O desempenho individual da prova objetiva poderá ser consultado pelo candidato na página www.ufsm.br/concurso, a partir da publicação, em jornal de Circulação local e regional, do Edital de Divulgação do Resultado, que determina também o início do prazo de recursos. O desempenho individual poderá ser consultado utilizando o número de inscrição, constante no boleto bancário e a data de nascimento do candidato.

5.3 Serão admitidos recursos relacionados com o resultado da prova escrita objetiva, devidamente fundamentados, relativos ao conteúdo das questões e/ou ao gabarito, que poderão ser individuais ou coletivos, devendo ser dirigidos à Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto ao Departamento de Arquivo Geral/UFSM até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

5.4 O modelo de requerimento para recurso poderá ser obtido junto ao Departamento de Arquivo Geral da UFSM (térreo do Prédio da Administração Central) e na página www.ufsm.br/concurso.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso referente a dúvidas quanto ao preenchimento do seu gabarito, poderá obter cópia da folha de respostas, junto à COPERVES, e o candidato que desejar interpor recurso relativo às questões da prova para o qual prestou concurso poderá ter acesso ao modelo de prova na página do concurso www.ufsm.br/concurso.

5.6 Não serão aceitos recursos por via postal, fax e Internet. Também serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.7. O resultado dos recursos, de caráter irrecorrível na esfera administrativa, será divulgado mediante publicação de edital em jornal de circulação regional e local e na página www.ufsm.br/concurso.

5.8 Quando recurso ou decisão da comissão do concurso resultar na anulação de questões de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nesta questão, não haverá alteração.

5.9 Caso haja alteração do gabarito oficial por decisão da comissão do concurso, as provas serão corrigidas em função do novo gabarito.

6 Da Classificação e Homologação do Resultado

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

Parágrafo único: Havendo igualdade de pontos, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- I) idade, em favor do mais idoso;
- II) tempo de serviço público federal (inclusive serviço militar); e
- III) tempo de serviço público em geral.

6.2 Para efeito de classificação, a que se refere o Parágrafo único do subitem 6.1, será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição e verificada no ato da posse.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos, considerando o valor mínimo para habilitação (Anexo I) e observado o quantitativo estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.4 O resultado do concurso será homologado mediante publicação, no Diário Oficial da União, da classificação final, observadas as demais normas pertinentes constantes deste edital e das instruções específicas.

6.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima estabelecida no Anexo I (Instruções Específicas de cada Cargo), estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o Decreto n. 6.944, DOU de 24 de agosto de 2009.

6.6 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

7. Do Provimento

7.1 O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, para tomar posse, sendo que esta ficará condicionada, além do atendimento ao subitem 2.11 do item 2 deste Edital, à prévia inspeção médica oficial realizada pela Perícia Médica desta Universidade.

7.2 A idade mínima, de acordo com o item V do art. 5º da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações, é de 18 anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de 70 (setenta) anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 14 da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações.

7.3 Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da POSSE.

7.4 À UFSM é reservado o direito de nomear, na forma do disposto no art. 10 da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações, os candidatos habilitados no Concurso Público que lograrem classificação, devendo estes manterem atualizado seu endereço.

7.5 A nomeação dos candidatos dar-se-á no regime da Lei n. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações, e para fins de ingresso na respectiva carreira conforme dispõe o artigo 9º da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que prevê o ingresso nos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação.

7.6 Vencimento básico para os cargos de Nível de Classificação D: R\$ **1.821,94** (hum mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

7.7 Para investidura no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações.

7.8 O candidato de nacionalidade portuguesa deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal.

7.9 As vagas oferecidas no Anexo II do presente Edital serão preenchidas a partir de dezembro/2011.

7.10 Durante o período de validade do concurso poderá haver outras nomeações, ficando vinculado à existência de vagas e a necessidade de preenchimento.

7.11 O provimento das vagas dar-se-á obedecendo ao número estipulado no edital, em rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

7.12 Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PRRH/UFSM.

7.13 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

7.14 Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente edital, no interesse da administração, poderá ser nomeado para localidade de exercício diferente daquela para a qual se inscreveu, no âmbito da UFSM.

7.15 Poderá a UFSM, no caso de não existirem aprovados para quaisquer dos cargos objeto deste concurso, ou não sendo suficiente o número de aprovados para o preenchimento das vagas, utilizar-se de outros concursos efetuados pelo Poder Executivo, para os mesmos cargos, que tenham iguais denominações e as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional e sejam observadas a rigorosa classificação e a finalidade e/ou destinação prevista no edital.

7.16 Poderão, também, outros órgãos do Poder Executivo, utilizarem-se dos aprovados neste concurso, desde que não tenham ainda sido chamados para o número de vagas disponíveis e que tenham iguais denominações e as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional e sejam observadas a rigorosa classificação e a finalidade e/ou destinação prevista no edital.

8 Do Prazo de Validade do Concurso

A validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação.

9 Das disposições gerais

9.1 Será excluído do concurso o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova;
- c. Durante a realização da prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da mesma, bem como utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos pelos expedientes reguladores do concurso;
- d. For surpreendido, durante a realização da prova, usando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- e. Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a folha de respostas;
- f. Não estiver no local de realização da prova até horário previsto para o seu início.

9.2 O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

9.3 A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das instruções específicas, e demais expedientes reguladores do concurso.

9.4 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

9.5 As questões da prova objetiva serão elaboradas de acordo com o programa da prova, natureza e descrição das atividades do Cargo. Não será fornecida bibliografia.

9.6 O candidato somente fará a prova objetiva no local designado e, se necessitar ausentar-se do prédio de realização de prova, por qualquer motivo, não poderá retornar, durante a realização do concurso, sendo a prova e a folha de respostas recolhidas pela fiscalização.

9.7 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim, a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 23 de setembro de 2011.

Vania de Fátima Barros Estivalet
Pró-Reitora de Recursos Humanos

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO.

ESCOLARIDADE:

- Médio Profissionalizante ou
- Médio completo + curso Técnico

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

- O concurso compreenderá a aplicação de uma única Prova Escrita de questões objetivas de conhecimento específico.
- Valor: 100 pontos.
- Nota mínima: 50 pontos (20 questões).
- Caráter eliminatório e classificatório.
- Observação: A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, considerando o número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto 6.944 e anexo II do presente Edital.

4. PROGRAMA DA PROVA:

1. **Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais:** Preparo do paciente; Identificação de amostras; Coleta de sangue venoso, arterial e capilar; Obtenção, conservação e transporte de amostras biológicas (sangue, soro, plasma, urina, fezes e outros líquidos biológicos); anticoagulantes de uso em laboratório de análises (tipos, função e preparo).
2. **Exames hematológicos, líquidos biológicos e secreções:** Confeção de esfregaços e colorações em hematologia; procedimentos técnicos para contagem de células no sangue e em outros líquidos biológicos; Preparação e procedimentos técnicos para realização de contagem de reticulócitos; Preparação e procedimentos técnicos para realização de testes de antiglobulina humana (Coombs direto e indireto); procedimentos técnicos para determinação de grupo sanguíneo; procedimentos técnicos para avaliação da coagulação sanguínea; Preparo e procedimentos técnicos para realização de espermograma.
3. **Exames bioquímicos e urinálise:** Procedimentos técnicos necessários para determinação por sistemas automatizados e manuais; Espectrofotometria (leis e controle de qualidade); procedimentos técnicos necessários para determinações bioquímicas por métodos colorimétricos, cinéticos, enzimáticos, titulométricos e cromatográficos; procedimentos técnicos necessários para determinação de eletrólitos; desproteinização; procedimentos técnicos necessários para dosagens urinárias, exame físico-químico de urina; preparo e procedimentos técnicos para realização de eletroforese; cuidados técnicos na realização de gasometria arterial e capilar; procedimentos técnicos para determinações bioquímicas em líquidos biológicos.
4. **Exames imunológicos:** Preparação e procedimentos técnicos para realização de reações de precipitação, aglutinação, hemólise, hemaglutinação, imunofluorescência e imunoensaios; Preparação pré-analítica de amostras e reagentes para diagnóstico imunológico.
5. **Exames parasitológicos:** Preparo e procedimentos técnicos para realização dos métodos Diretos, Hoffmann e MIF; Preparo e procedimentos técnicos para realização de pesquisa de leucócitos, substâncias redutoras, sangue oculto e gordura nas fezes, procedimentos técnicos para pesquisa de *Enterobius vermicularis* e rotavírus.
6. **Exames microbiológicos:** Tipos de materiais utilizados em microbiologia; Técnicas básicas em microbiologia; Meios de cultura (preparação, esterilização, armazenamento); procedimentos técnicos necessários para semeadura, contagens de colônias, repiques e antibiogramas; Colorações em microbiologia; Cuidados na manipulação e descarte de materiais contaminados.

7. **Equipamentos de laboratório e vidrarias:** Uso, manutenção e calibração de balanças, autoclaves, estufas, banho-maria, espectrofotômetros, fornos de Pasteur, pipetas e sistemas automatizados; Câmaras de Neubauer e Fuchs-Rosenthal.
8. **Preparo de materiais e reagentes para análises laboratoriais:** Centrifugação, medições, colorações, sementeiras, destilação, deionização e autoclavação, esterilização química, calor seco e úmido.
9. **Limpeza e conservação de equipamentos e vidrarias de uso laboratorial.** Soluções químicas para lavagem
10. **Preparo de soluções:** Unidades de massa e volume, diluições, porcentagens, molaridade e normalidade; Água reagente.
11. **Biossegurança:** Equipamentos de proteção individual; Equipamentos de segurança; Câmaras de segurança biológica; Cuidados no manuseio e descarte de materiais e resíduos químicos e biológicos; Boas práticas em laboratório e serviços de saúde.
12. **Controle de qualidade:** Uso de padrões e calibradores; Procedimentos pré-analíticos, analíticos; Procedimentos Operacionais Padrão (POPs); Controle interno de qualidade; Registros;

**Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO.

ESCOLARIDADE:

- Médio Profissionalizante ou
- Médio completo + curso Técnico

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

- O concurso compreenderá a aplicação de uma única Prova Escrita de questões objetivas de conhecimento específico.
- Valor: 100 pontos.
- Nota mínima: 50 pontos (20 questões).
- Caráter eliminatório e classificatório.
- Observação: A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, considerando o número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto 6.944 e anexo II do presente Edital.

4. PROGRAMA DA PROVA:

1. Monera, protista, fungi: características gerais e importância biológica.
2. Briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas: características gerais.
3. Platyhelminthes, nematoda, annelida, mollusca, arthropoda, vertebrata: características gerais.
4. Célula: estrutura e funcionamento.
5. Materiais e equipamentos de laboratório (uso de vidrarias, balança, pHmetro, microscópio óptico e estereomicroscópio).
6. Limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais de laboratórios.
7. Preparo de soluções.
8. Coleta e conservação de amostras biológicas (animais e plantas).

**Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO.

ESCOLARIDADE:

- Médio Profissionalizante ou
- Médio completo + curso Técnico

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

- O concurso compreenderá a aplicação de uma única Prova Escrita de questões objetivas de conhecimento específico.
- Valor: 100 pontos.
- Nota mínima: 50 pontos (20 questões).
- Caráter eliminatório e classificatório.
- Observação: A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, considerando o número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto 6.944 e anexo II do presente Edital.

4. PROGRAMA DA PROVA:

1. SISTEMA DE UNIDADES

- Sistema métrico
- Sistema SI
- Unidades de concentração
- Conversão de unidades

2. ESTEQUIOMETRIA

- Princípio de conservação de massa
- Aplicação às reações químicas

3. PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES

- Fração molar
- Molaridade
- Molalidade
- Percentagem molar e em massa
- Diluição e mistura de soluções

4. SOLUÇÕES

- Uso de pH
- Sistemas tampão
- Problemas práticos

5. COLORIMETRIA

- Colorimetria visual (colorimetria inversa)
- Colorimetria fotométrica (colorimetria direta)
- Relação entre absorvância e transmitância
- Absorbância e sua relação com absorção molar

6. CURVAS PADRÃO

- Determinação de curvas-padrão
- Uso de soluções de referência

7. TRATAMENTO DE DADOS EXPERIMENTAIS

- Algarismos significativos
- Tipos de erros

- Valor médio
- Desvio padrão
- Precisão e exatidão
- População e amostra

8. EQUIPAMENTOS USADOS EM LABORATÓRIO DE QUÍMICA

- Purificação de reagentes: filtração, destilação e extração
- Principais equipamentos, e suas aplicações
- Noções de funcionamento dos equipamentos: pH-metro, condutivímetro, balança, colorímetro, rotaevaporador, estufa e refratômetro

9. SEGURANÇA DE LABORATÓRIO

- Normas básicas de segurança em laboratório
- Prevenção de acidentes
- Equipamentos de proteção individual
- Descarte de resíduos de laboratório

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS TÉCNICO EM FARMÁCIA

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO.

ESCOLARIDADE:

- Médio Profissionalizante ou
- Médio completo + curso Técnico

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

- O concurso compreenderá a aplicação de uma única Prova Escrita de questões objetivas de conhecimento específico.
- Valor: 100 pontos.
- Nota mínima: 50 pontos (20 questões).
- Caráter eliminatório e classificatório.
- Observação: A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, considerando o número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto 6.944 e anexo II do presente Edital.

4. PROGRAMA DA PROVA:

1. Noções sobre forma, fórmula, concentração, vias de administração, posologia e tipos de medicamentos.
2. Aspectos gerais da preparação e controle de formas farmacêuticas sólidas (comprimidos, drágeas, cápsulas e pós).
3. Aspectos gerais da preparação e controle de formas farmacêuticas semi-sólidas (pomadas, cremes e géis).
4. Aspectos gerais da preparação e controle de formas farmacêuticas líquidas (soluções, xaropes, suspensões, tinturas).
5. Aspectos técnicos relacionados ao acondicionamento, armazenagem e conservação de medicamentos e cosméticos.
6. Métodos de purificação da água usada na preparação de medicamentos.
7. Preparação de soluções grosseiras e exatas (soluções reagentes e volumétricas, diluições); determinação da concentração das soluções.
8. Aspectos gerais relacionados aos processos de pesagem e medidas de volume (balanças, vidraria volumétrica e graduada).
9. Aspectos fundamentais relacionados a análises titulométricas.
10. Emprego, limpeza e conservação de vidraria; equipamentos e materiais mais utilizados no processo de fabricação e controle de medicamentos e cosméticos.
11. Separação de fases em farmácia (filtração, decantação e centrifugação).
12. Conceito dos principais grupos farmacológicos de medicamentos: antibióticos, diuréticos, anticoagulantes, analgésicos, anti-inflamatórios, antineoplásicos, anti-hipertensivos, ansiolíticos, antidepressivos, antivirais, antissépticos.
13. Noções sobre controle de infecções hospitalares.
14. Noções sobre saúde pública e epidemiologia.
15. Biossegurança.
16. Livros oficiais em Farmácia: Lei 5.991/73 e Decreto 74.170/74.
17. Lei 6.360/76 e Decreto 79.094/77. Lei 6.480/77. Lei 6.437/77. Lei 11.343/2006.
18. Lei 9.787/99. Decreto Lei 3.181/99.
19. Portarias nº 6/99 e 344/98.
20. Resoluções ANVISA RDC 98/00, RDC 228/01.
21. RDC 84/02.
22. RDC 33/00. RDC 24/2011. RDC 44/2010.

Anexo II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D”							
CARGOS	CIDADE	Nº DE VAGAS	CANDIDATOS A CLASSIFICAR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS PARA INGRESSO (ESCOLARIDADE)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNI-CAS	Santa Maria	02	9	40	1.821,94	➤ Médio Profissionalizante ou ➤ Médio completo + curso Técnico	50,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA	Santa Maria	01	5	40	1.821,94	➤ Médio Profissionalizante ou ➤ Médio completo + curso Técnico	50,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA	Santa Maria	01	5	40	1.821,94	➤ Médio Profissionalizante ou ➤ Médio completo + curso Técnico	50,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	Santa Maria	01	5	40	1.821,94	➤ Médio Profissionalizante ou ➤ Médio completo + curso Técnico	50,00